

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 3.080/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF n° 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/10/2022	Ponta Grossa/PR – Levar os alunos ao Colégio Agrícola	ÔNIBUS BBD 3516
23/10/2022	Augusto Ribas	
VALOR TOTAL.....		R\$ 56,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.081/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor da servidora TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2783908, CPF n° 040.840.689-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/11/2022	Curitiba/PR – Capacitações Operacionais Cadastro Único V7	FORD KA BAU 0954
04/11/2022	2022.	
Valor total		R\$ 504,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor da servidora TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2783908, CPF n° 040.840.689-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

09/11/2022 12/11/2022	Foz do Iguaçu/PR – Reunião ampliada e descentralizada do Ceas.	FORD KA BAU 0954
Valor total		R\$ 1.176,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.083/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor da servidora JULIANE APARECIDA PIMENTEL, matrícula 2783819, CPF n° 032.450.439-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/11/2022 12/11/2022	Foz do Iguaçu/PR – Reunião ampliada e descentralizada do Ceas.	FORD KA BAU 0954
Valor total		R\$ 784,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.084/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 264318, CPF n° 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/11/2022 12/11/2022	Foz do Iguaçu/PR – Levar técnico para reunião do Ceas.	FORD KA BAU 0954
Valor total		R\$ 784,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.085/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT, matrícula 2797674, CPF n° 101.210.019-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/11/2022	Curitiba/PR - Curso Prática de Fiscalização Tributária e	PEUGEOT SDP 5F73
11/11/2022	Lançamentos dos Tributos Municipais.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.086/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora EVELYN DE SOUZA SOARES, matrícula 2762480, CPF n° 044.253.319-58, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/11/2022	Curitiba/PR - Curso Prática de Fiscalização Tributária e	PEUGEOT SDP 5F73
11/11/2022	Lançamentos dos Tributos Municipais.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.087/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO DE CAMARGO, matrícula 2791625, CPF n° 043.567.629-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/10/2022	Ponta Grossa/PR – Manutenção de veículo.	ÔNIBUS BBD 3512
20/10/2022		

Valor total	R\$ 112,00
-------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.088/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO DE CAMARGO, matrícula 2791625, CPF nº 043.567.629-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/10/2022	Ponta Grossa/PR – Manutenção de veículo.	ÔNIBUS SDX 3G14
25/10/2022		
Valor total		R\$ 112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.089/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/10/2022	Ponta Grossa/PR – Levar os alunos ao Colégio Agrícola	ÔNIBUS BBD 3510
30/10/2022	Augusto Ribas	
VALOR TOTAL.....		R\$ 56,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no art. 64 da lei 8666/93,

RESOLVE

Designar o servidor **FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, RG nº 9.558.940-5/PR e CPF nº 052.369.909-01, para acompanhar, fiscalizar e responder como gestor do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO PARA FERTILIDADE DE SOLO/EQUIPAMENTOS**, com a finalidade de receber repasse de recurso para aquisição de implementos para melhoria de correção e fertilidade do solo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.971 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a lei 2.421, de 05 de julho de 2012, que concedeu direito real de uso à empresa ECO REFAZ PROCESSADORA DE RESÍDUOS LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei nº 2.421, de 05 de julho de 2012, que autorizou a concessão de direito real de uso sobre terreno outorgado pela municipalidade à empresa ECO REFAZ PROCESSADORA DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.789.319/0001-52.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (1º/11/2022).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.972 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a regularizar a doação definitiva de imóvel público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a doação definitiva do imóvel em favor da Empresa S MACIEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.688.285/0001-56, com sede à estrada Tibagi à Caetano Mendes, km 03 da PR 003, distrito Industrial, neste município, relativamente a uma área de 16.018,13m² (dezesesseis mil e dezoito metros quadrados e treze centímetros quadrados), do patrimônio municipal, integrante de área maior, objeto da matrícula nº 10.419 perante o Registro de Imóveis da Comarca, com as seguintes características e confrontações:

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.287.350,1733m** e **E 556.615,2851m**; deste, segue por cerca de arame farpado com frente para Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 76°17'31" e 35,57 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.287.358,6025m** e **E 556.649,8419m**; deste, segue por cerca de arame farpado confrontando com Área Remanescente Distrito Industrial - Matrícula 10.419, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°17'49" e 180,15 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.287.178,5330m** e **E 556.655,1960m**; 178°39'45" e 40,66 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.287.137,8870m** e **E 556.656,1450m**; 192°09'53" e 41,43 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.287.097,3864m** e **E 556.647,4144m**; 294°19'09" e 95,80 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.287.136,8392m** e **E 556.560,1135m**; deste, segue por cerca de arame farpado confrontando com Silvio Maciel - Matrícula 8.420, com o seguinte azimute e distância: 14°30'00" e 220,35 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.762, de 05/11/2001; nº 2.206, de 10/09/2008, nº 2.769, de 09/10/2019 e nº 2.895, de 09/12/2021.

Palácio do Diamante, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (1º/11/2022).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 e Memorando nº 498/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil

Local: Distrito Caetano Mendes

2º	Claudia Maria Lima Bueno
----	--------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);

- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, em original e fotocópia;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 317/2022, Dispensa de Licitação 065/2022, conforme Parecer Jurídico nº 813/2022, para formalizar contrato com a empresa MARCOPOLO SA, CNPJ 88.611.835/0016-05, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 1º de novembro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 17 de novembro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a locação de trator esteira com operador. O valor mínimo da licitação é de R\$ 82.000,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 1º de novembro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas do dia 10 de novembro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para decoração natalina. O valor máximo da licitação é de R\$ 72.000,00. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de outubro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal
Republicado por incorreções

DECRETO 711/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.900/2021 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 485.003,01 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e três reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-012	Encargos Aplicação de Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	482.000,00
504	Outros Royalties e Compensação Financeira	

ÓRGÃO – 88	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE – 001	Encargos Gerais do Município	
28.843.2801.0-001	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.003,01
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o provável excesso de arrecadação das contas de receita 1.3.21.01.01.06.04.00.00.00 - Remuneração de depósitos bancários - Outros royalties e compensações financeiras no valor de R\$ 40.390,00; 1.7.12.50.01.01.00.00.00.00 - Recursos Usina no valor de R\$ 89.330,63; 1.7.12.51.01.00.00.00.00.00 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem– principal no valor de R\$ 102.675,23; 1.7.12.52.41.01.00.00.00.00 - Cota-parte do fundo especial do petróleo fep– principal no valor de R\$ 249.604,14e o cancelamento das dotações abaixo.

ÓRGÃO – 07	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE – 002	Gerência de Tributação	
04.123.0401.2-021	Atividades da Gerência de Tributação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	357,31
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	471,06
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	251,60
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	

ÓRGÃO – 07	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE – 003	Gerência de Contabilidade	
04.123.0401.2-022	Atividades da Gerência de Contabilidade	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.923,04
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de outubro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal de Tibagi



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 003/2022
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a TRANSFERÊNCIA do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: NEREIDE RAFAELI BUENO DA SILVA
TITULAR ANTERIOR: DOLY MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 17/10/2022
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 01 de novembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 004/2022
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a TRANSFERÊNCIA do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: NICOLAU MARIANO MACHADO
TITULAR ANTERIOR: DOLY MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 01/11/2022
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 1.º de novembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br